



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 16/11/2022 até a data de ___/___/20__.

Resp. _____ g

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

PORTARIA Nº 429/2022.

“CONCEDE 1º AVANÇO TRIENAL A PROFESSORA JULIANE DECARLI”

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que na data de 14 de fevereiro de 2018 a Professora foi admitida no Cargo de Professora Municipal;

Considerando que na data de 13 de fevereiro de 2021 a Professora Juliane Decarli completou 03 anos de efetivo exercício no Magistério Municipal;

Considerando o que determina os Artigos 24 e 40, da Lei Municipal nº. 743/2010, onde o membro do Magistério Público Municipal faz jus a gratificação Trienal a cada 03 anos de Efetivo Serviço Público;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2020, que protela o tempo de aquisição dos triênios dos Professores, durante o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

Considerando que até a data de 27 de maio de 2020 completou 2 anos, 3 meses e 11 dias, após a data de 01 de janeiro de 2022, faltando 9 meses e 19 dias para completar 3 anos, completando o 1º avanço trienal na data de 19 de setembro de 2022;

Considerando o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, datado em 22 de março de 2022;

Considerando o Requerimento protocolado pela professora Juliane Decarli, no Setor de Recursos Humanos, datado em 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Conceder a 1º Gratificação Trienal, completado na data de 19 de setembro de 2022, não inferior a 5% por cada Triênio de Efetivo Serviço Público Municipal, calculado sobre o vencimento básico da **Professora Juliane Decarli**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 16 de novembro de 2022.

g

GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

VALTER DE QUADROS BERNARDI
Sec. Mun. de Administração

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

